



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



DECRETO N° 12.605

De 26 de abril de 2012

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA MARISA RAMOS BUSATO.

Renato Nunes de Oliveira, Prefeito do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM CARÁTER PROPORCIONAL a servidora **MARISA RAMOS BUSATO**, inscrita no CPF nº 443.276.259-49 e no PASEP nº 18013152869, portadora da matrícula funcional nº 4956/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora 3-IX 30 h**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição da República, que corresponderá a 89,61% (oitenta e nove vírgula sessenta e um por cento) da média de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R\$ 2.038,30 (dois mil trinta e oito reais e trinta centavos).

Parágrafo único. O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual na mesma data do RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

Lages, em 26 de abril de 2012.

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito